

DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

CNPJ nº 08.872.199/0001-50 - NIRE 35300342569

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30.03.2023

DATA: 30 de março de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sede social, na Avenida Paulista, nº 1793 - 7º andar - Bela Vista - São Paulo-SP. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente: Morris Dayan. Secretário: Salim Dayan. **ORDEM DO DIA: 1.** Exame, discussão e votação das demonstrações contábeis referentes ao exercício social findo em 31.12.2022; **2.** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; e **3.** Eleger os membros da Diretoria, com fixação de seus honorários e mandato. **CONSIDERAÇÕES:** Preliminarmente, os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. Tendo em vista a presença dos Acionistas representando a totalidade do Capital Social votante da Companhia, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Artigo 133 da Lei das S.A., bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do parágrafo 4º, Artigo 133, da Lei das S.A. **DELIBERAÇÕES:** Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia haviam sido publicados: (i) nas páginas "1 e 2" do jornal "O Estado de São Paulo" em edição de 28.02.2023, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 121.072/23-0 em sessão de 24.03.2023; e (ii) simultaneamente na internet, na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI, com certificação digital de autenticidade emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), podendo ser conferida pelo site, <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>, foram deliberadas por unanimidade: **1.** Aprovar, sem ressalvas, os documentos mencionados no item "1" da ordem do dia; **2.** Aprovar a proposta da Diretoria, em reunião realizada em 31.01.2023, devidamente arquivada na JUCESP em 07.03.2023 sob nº 98.099/23-1, relativa à destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2022, no montante **R\$ 2.259.289,67** (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos) a saber: - Reserva Legal - 5%, R\$ 112.964,48; - Dividendos - 10%, R\$ 214.632,52; - Reserva Estatutária, R\$ 1.931.692,67; **Total, R\$ 2.259.289,67.** **3.** Reeleger os atuais membros da Diretoria, mantida a remuneração vigente, conforme abaixo: **DIRETOR GERAL: MORRIS DAYAN**, brasileiro, casado, operador de valores, residente em São Paulo - SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo - SP, portador da C.I. RG. nº 8.595.549-SSP-SP e CPF nº 195.131.528-63, designado para a função de Diretor de Relações com a SUSEP, Diretor Técnico e Responsável pelo atendimento GEREPE bem como Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CNSP nº 383/20; **DIRETORES: SALIM DAYAN**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, residente em São Paulo - SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo - SP, portador da C.I. RG. nº 14.516.400-7-SSP-SP e CPF nº 154.174.598-10, designado para a função de Diretor responsável pelos Controles Internos que dispõem a circular SUSEP nº 648/21 e pelo Cumprimento do disposto na Lei nº. 9613/98 bem como Diretor responsável pelo artigo 6º da Resolução CNSP nº 382/20. **CARLOS MOCHE DAYAN**, brasileiro, casado, economista, residente em São Paulo - SP, com domicílio na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - CEP 01311-200 - São Paulo - SP, portador da C.I. RG. nº 15.315.755-SSP-SP e CPF nº 252.714.628-70, funções de Diretor Administrativo-Financeiro e responsável pelo Acompanhamento, Supervisão e Cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (Resolução CNSP nº 432/21) e pelo cumprimento da Resolução CNSP 143/05. **3.1.** O mandato dos diretores ora eleitos se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. **3.2.** Os eleitos, apresentaram declaração de que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da Sociedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 30 de março de 2023. **PRESENCAS:** Acionistas: **BANCO DAYCOVAL S.A.**, neste ato representado pelos seus diretores Srs. Salim Dayan e Morris Dayan; **CARLOS MOCHE DAYAN; SALIM DAYAN; e MORRIS DAYAN.** **ASSINATURAS:** Presidente: Morris Dayan. Secretário: Salim Dayan. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **MORRIS DAYAN** - Presidente, **SALIM DAYAN** - Secretário. JUCESP nº 173.163/23-3 em 05.05.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>